

Ano 13 N° 3398

Divulgação terça-feira, 30 de julho de 2024

Página 157

Publicação quarta-feira, 31 de julho de 2024

Alessandro de Deus Soares da Silva	1º
------------------------------------	----

### 6 - INSTRUTOR DE CURSO DE MAQUIAGEM

Alessandro de Deus Soares da Silva	1º
------------------------------------	----

**Rodrigo Henrique de Oliveira**

Agente de Contratações

#### ATA DE SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE "CREDECIMENTO" DE N.º 004/2024.

No dia 22 de julho de 2024, às 09h00min, o Agente de Contratações, designado pela Portaria N° 171/2024, conduziu a sessão de análise e decisão sobre a documentação referente ao Credenciamento N° 004/2024. Este credenciamento tem como objetivo selecionar prestadores de serviços DE LIMPEZA URBANA EM GERAL ATRAVÉS DE DIÁRIA, COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GUIRATINGA, para suprir as necessidades das secretarias do município de Guiratinga.

Os detalhes das classificações estão disponíveis no Anexo I desta ata, e a ordem de convocação dos credenciados seguirá conforme estabelecido nesse anexo.

Sem mais deliberações a serem feitas, esta sessão de credenciamento é considerada encerrada. O presente documento será assinado pelo Agente de Contratações responsável.

Assinado,

**Rodrigo Henrique de Oliveira**

Agente de Contratações

CREDECIMENTO N° 004/2024

Anexo I

### 1 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAL - DIÁRIA

Valmi Francisco Pereira ME	1º
----------------------------	----

**Rodrigo Henrique de Oliveira**

Agente de Contratações

## LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 018-2024

#### INEXIGIBILIDADE N.º 018/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Inexigibilidade n.º 018/2024, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **SUCESSINHO PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.193.065/0001-76**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SHOWS MUSICAIS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE AGOSTO COM DURAÇÃO DO SHOW DETERMINADA PELO CONTRATANTE, NO EVENTO DENOMINADO CARNAGUIRA 2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.", de acordo com o art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Guiratinga, 29 de julho de 2024.

**Waldeci Barga Rosa**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

#### RESOLUÇÃO N.º 08. DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a escolha do presidente e Vice-Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ipiranga do Norte - MT e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS IPIRANGA DO NORTE-MT, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 857 de 12 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a LOAS/1993;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5003, de 04 de março de 2005, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ATA nº 008 de 23 de julho que proclamou o Resultado da eleição de escolha dos membros do CMAS representantes do segmento não governamental nos moldes do edital 006 de 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 068, de 23 de julho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CMAS, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias 076/2024 e 205/2024;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ipiranga do Norte-MT presentes na 08ª Reunião Extraordinária de 2024, conforme Ata 09/2024, realizada no dia 25 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no § 4º do art. 24 da lei Municipal nº 857/2024, aprovar o resultado da eleição para a escolha do presidente e vice-presidente do CMAS eleitos entre os seus membros conforme abaixo:

Presidente: Maria Ivone Oliveira Rodrigues – Segmento- Sociedade Civil;

Vice Presidente: Fabiana da Silva Vilanova – Segmento – Governamental.

Art. 2º - Os membros eleitos para a presidência e vice-presidência terão mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 26 de julho de 2024.

**Maria Ivone Oliveira Rodrigues**

**Presidente do CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ipiranga do Norte - MT e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS IPIRANGA DO NORTE-MT, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 857 de 12 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a LOAS/1993;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100 de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 068, de 23 de julho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CMAS, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias 076/2024 e 205/2024;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ipiranga do Norte-MT presentes na 08ª Reunião Extraordinária de 2024, conforme Ata 09/2024, realizada no dia 25 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no inciso I do art. 28 da lei Municipal nº 857/2024, aprovar o Regimento Interno do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, 26 de julho de 2024.

**Maria Ivone Oliveira Rodrigues**

**Presidente do CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Executivo Municipal do PROCAD- SUAS 2024 e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS IPIRANGA DO NORTE-MT, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 857 de 12 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações que dispõe